



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR DELEON BETIM

PROJETO DE LEI Nº 024/2022



PROTOCOLO GERAL 0250/2022
09/05/2022 - Horário: 18:16

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ A SEMANA DO FEIRÃO DO EMPREGO, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 1 DE MAIO.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

A Câmara Municipal de Carambeí decreta:

Art. 1º. Fica instituído, no município de Carambeí, a Semana do Feirão do Emprego com o objetivo de promover orientações sobre emprego e mercado de trabalho aos cidadãos de Carambeí, assim como, promover oportunidades de emprego por meio de parcerias com os empresários da região.

Parágrafo único: A Semana do Feirão do Emprego será comemorada a partir do dia 1 de maio, passando a integrar o calendário de eventos do Município de Carambeí e da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Semana definida no Art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações sobre emprego e primeiro emprego para jovens e demais cidadãos, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo. Visa também que o poder público estreite laços com empresários com o objetivo de propiciar ofertas de emprego durante a semana do Feirão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR DELEON BETIM

Parágrafo único: Outras medidas efetivas poderão ser adotadas pelo Poder Executivo para concretização da Semana do Feirão do Emprego.

Art. 3º. Para o desenvolvimento da Semana do Feirão do Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais envolvidas e também com as empresas da cidade, visando a promoção de cursos, treinamentos e ofertas de emprego.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 09 de maio de 2022.

DELEON BETIM

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR DELEON BETIM

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo criar a “Semana do Feirão do Emprego” a fim de promover palestras, cursos e orientações sobre emprego, noções de empreendedorismo, testes vocacionais, elaboração de currículo bem como informações sobre como solicitar carteira de trabalho, assim como, promover oportunidades de emprego por meio de parcerias com os empresários da região.

O art. 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil, define o trabalho como direito social, ou seja, o Poder Público deve criar políticas públicas que visam garantir o seu acesso de forma justa e igualitária a todos os cidadãos.

Com esteio na Carta Constitucional, a norma em discussão busca criar em Carambeí uma política pública de apoio e orientação aos munícipes que se encontram à margem do mercado de trabalho.

Devo lembrar que políticas públicas são criadas para garantir a efetivação de direitos sociais e que, diferentemente de políticas de governo, devem ser implantadas e efetivadas independentemente de quem esteja à frente do Executivo ou ocupando uma cadeira no Legislativo Municipal.

Devemos legislar para garantir que todos os munícipes tenham acesso as orientações adequadas sobre o mercado de trabalho, cabendo ao Poder Público Municipal a efetivação de direitos sociais.

Em virtude disso, a “Semana do Feirão do Emprego” busca criar uma política pública municipal de grande impacto para o emprego dos carambeenses, em consonância com o que estabelece a Constituição Federal.

Solicito, portanto, apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.